

**Processo:** 1167892  
**Natureza:** Prestação de Contas Municipal  
**Jurisdicionado:** Município de Poços de Caldas  
**Responsável:** Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo  
**Interessado:** José Benedito Damião  
**Exercício:** 2023

Trata-se de prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo Municipal de Poços de Caldas, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Nos termos do Memorando 294/2024/SICOM, a Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM submeteu à minha consideração o documento protocolizado pelo e-TCE, sob o n. 90.0115.6400.2024, em que o Município de Poços de Caldas, por meio de seu Secretário de Projetos e Obras Públicas, senhor José Benedito Damião, solicitou autorização para reenvio dos módulos Acompanhamento Mensal (AM), Obras e Serviços de Engenharia e Edital de Licitação referentes ao exercício de 2023, sob o fundamento de que:

No envio do Edital, ocorreu equívoco de informações relativas a:

- a) No Edital do Processo Licitatório N° 22/2023-SEPOP, foi informado por engano o codUnidadeSub 02005003, o código correto é 02007003, correspondente à remessa 971322101 de Fevereiro de 2023.

Destarte, justificamos que a substituição é necessária para a geração e envio correto dos dados, para validação tanto do módulo de execução de obras e serviços de engenharia quanto do acompanhamento mensal.

No envio do AM, ocorreu equívoco de informações relativas a:

- a) No Contrato 079/2022-SEPOP, ocorreu divergência de codUnidadeSub, o edital recebe o codUnidadeSub 02012010 no exercício de 2022, no exercício de 2023 ele recebe o codUnidadeSub 02007003, correspondente à remessa de 17/04/2023;
- b) No Contrato 236/2023-SEPOP, foi informado por engano o codUnidadeSub 02005003, o código correto é 02007003, correspondente à remessa de 12/09/2023;
- c) No Contrato 675/22-SEPOP, devido alterações de prazos de início de obra, o sistema não foi alimentado a tempo, correspondente à remessa de 05/07/2023.

Destarte, justificamos que o reenvio é necessário para a geração e envio correto dos dados, tanto do módulo de execução de obras e serviços de engenharia quanto do acompanhamento mensal para correção dos contratos a partir do mês de abril/2023.

A Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM ressaltou que embora o município não tenha procedido ao reenvio das remessas homólogas dentro do prazo anteriormente disponibilizado entre 2/10/2024 e 12/10/2024, solicita novamente a autorização para o reenvio conjunto dos três módulos, visando a correção das inconsistências identificadas no módulo de Obras e Serviços de Engenharia, Edital e Licitação e Acompanhamento Mensal. Assim, entendeu que o pedido deve ser deferido, pois:

[...] embora o órgão não tenha esclarecido as razões das divergências nas classificações dos códigos, esta Coordenadoria entende que o pedido pode ser **deferido**, considerando a fase em que se encontra a PCA em comento.

Cumpre destacar que os autos eletrônicos estão localizados na Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais – CACGM aguardando análise inicial.

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM, **defiro** o pedido do requerente.

Intime-se o senhor Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Chefe do Poder Executivo de Poços de Caldas, e o senhor José Benedito Damião, atual responsável pelo Secretaria de Projetos e Obras Públicas de Poços de Caldas, acerca do deferimento do pedido, cientificando-o de que o despacho e os demais documentos estão disponíveis no Portal TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM para que seja aberto o prazo para reenvio dos arquivos.

Depois de encerrado o prazo, o processo deverá ser tramitado para a Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais, a fim de verificar se a substituição repercutiu nos itens de análise da prestação.

Após, dê-se prosseguimento à tramitação do feito.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024.

TELMO PASSARELI

Relator